



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**  
**DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2022**

**Código Sequencial Nº. 2932**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEILA ADRIANA ZUFFO - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.420.563/0001-67, com sede na Rua Divisor, nº.593, Centro, município de Barracão - PR, neste ato representada pela Sra. Leila Adriana Zuffo, inscrito no CPF/MF n.º 038.360.149-55, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA SERVIÇOS TÉCNICOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PRÓPRIOS DE SAÚDE, E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, COM SUPORTE À GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA E VALOR**

**2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA. FICA ADITIVADO**

**PRAZO - O prazo é de 12 (doze) meses a iniciar em 18 de maio de 2023, tendo seu término previsto para o dia 18 de maio de 2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA dos últimos 12 meses, ou outro índice que venha a substituir.

**DO VALOR:**

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	Mês	Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos de suporte assessoria/ consultoria na área da saúde pública na gestão co-administrativa com carga horária semanal presencial in loco de 20 horas. Entretanto na empresa deve possuir profissional capacitado para a execução dos programas e projetos na área de saúde pública. Vindo a proporcionar uma prestação de serviços de apoio à gestão municipal no planejamento junto ao gestor municipal e coordenação da atenção básica conforme necessidade de apoio e matriciamento. Contribuindo na gestão e execução das políticas públicas em	R\$ 6.132,49	R\$ 73.589,88



saúde, de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018;

Execução do programa SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Executar e alimentar os cadastros dos estabelecimentos de saúde, equipes de atenção básica, agentes comunitários de saúde e demais, bem como estabelecimentos privados e públicos, dos profissionais: excluir, alterar e inserir juntos as equipes e estabelecimentos de saúde, manter a atualização das competências mensais e envio dos arquivos para o DATASUS, conforme orientação e notas técnicas do Ministério da Saúde para não ocorrer suspensão e cortes nos repasses e incentivos financeiros na atenção básica primária. Realizar atualização mensalmente.

BPA (boletim de produção ambulatorial) Executar a atualização do sistema e a alimentação e inserção dos procedimentos de atenção básica e de média complexidade ambulatorial, raas/CAPS E CEO, bem como BPA consolidado e BPA individualizado. FPO ( ficha de programação orçamentária) Executar atualização do sistema, e manter inseridos os procedimentos atuais e novos seguindo a tabela sigtap do ministério da saúde para o faturamento ambulatorial mensalmente

S I A - sistema de informações ambulatoriais – executar a atualização mensal do sistema e a importação dos dados gerados pelo BPA ( boletim de procedimentos ambulatoriais) verificar inconsistências atualizar o orçamento físico e gerar arquivo de exportação para o transmissor do DATASUS. Envio mensalmente

SIHD executar a atualização do sistema de informações hospitalares, condensar mensalmente arquivos do sihaa e gerar a transmissão da produção via transmissor do DATASUS. Executar e atualizar o programa CIHA realizado a compactação e envio do arquivo hospitalar para o estado mensal.

Orientar e assessorar no monitoramento da alimentação do registro das informações do e-SUS AB de todas as Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, agentes comunitários saúde ao Ministério da Saúde em conformidade com a Portaria 2979 de 2019 que institui o Programa Previne Brasil junto a gestão municipal de saúde. Orientar e auxiliar sobre a Portaria 3222 de dezembro de 2019 que institui os indicadores de Saúde e sua avaliação de desempenho, elaborando estratégias para o alcance de metas conforme parâmetro interministerial junto aos equipes de atenção básica. Orientar e auxiliar na revisão dos protocolos das unidades e seu fluxo de atendimento na demanda em saúde.

Auxiliar o gestor municipal na gestão e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde. Orientar sobre a utilização de recursos tanto federal como estadual, bem como créditos extraordinários em sua finalidade conforme preconiza a EC/29/2000 e a LC141/2012 dos recursos condizentes com as portarias de habilitação do Ministério da Saúde e sua devida prestação de contas. Atualizar diariamente o gestor municipal bem como orientar sobre Portarias – MS, deliberações estaduais, notas técnicas estaduais e federais para



		<p><u>o fluxo de gerenciamento e organização dos serviços de saúde municipal. Manter informado o gestor municipal e sua equipe sobre as transferências um realizadas Fundo a Fundo – Fundo nacional de saúde, bem como o repasse estadual do co-financiamento.</u></p> <p><u>Executar a elaboração bem como auxiliar no planejamento dos instrumentos de gestão e suas atualizações Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), SISPACTO. Alimentação e inserção dos dados junto sistema DIGISUS: Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatório Quadrimestral (RDQA), para que sejam cumpridos nas datas de entrega conforme prazos estabelecidos pelo ministério da saúde; Orientar e auxiliar na revisão dos protocolos das unidades e seu fluxo de atendimento. Realizar cadastramento de emendas parlamentares de custeio e de materiais e equipamentos permanentes junto ao FNS referente a Secretaria Municipal de Saúde.</u></p> <p><u>Assessorar e orientar o gestor municipal intensificar a alimentação correta dos sistemas de saúde para aumento de teto financeiros de custeio e investimentos tanto de PAP quanto MAC através de indicações de emendas parlamentares. Cadastrar propostas junto ao SAIPS, sismob. Cadastrar junto ao e-gestor programas e incentivo financeiro e custeio para as unidade básicas de saúde.</u></p> <p><u>Orientar e auxiliar a secretaria municipal de saúde sobre o funcionamento do conselho municipal de saúde em conformidade com sua Lei 8.142/90, mantendo paritário e atualizado. Estruturar e auxiliar na organização de conferencias municipais de saúde.</u></p> <p><u>Orientar e assessorar o gestor municipal sobre a prestação de contas referentes as audiências públicas quadrimestrais metas físicas e fiscais constando em atas e resoluções.</u></p> <p><u>Fornecimento de auxilio e apoio diário através de meios de comunicação: acesso remoto, e-mail, telefone, whastapp para assim dar o suporte necessário em relação a dúvidas e problemas que possam vir a surgir no dia a dia, junto ao planejamento e a gestão municipal em saúde.</u></p>		
		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 73.589,8</b>

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Dionísio Cerqueira (SC), 26 de Abril de 2023.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**LEILA ADRIANA ZUFFO - ME**

Leila Adriana Zuffo  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87.